

PREFEITURA VAI INAUGURAR CASA CRECHE EM VILATUR

Nesta quinta-feira, 03 de agosto, a Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia irá inaugurar a Casa Creche Vovó Benta, no bairro Vilatur.

Com o objetivo de ampliar a oferta de vagas na educação infantil no município, o novo espaço educacional possui capacidade para atender de 60 a 120 alunos das creches II, III e IV, em turnos parcial e integral e oferecerá mais conforto e uma melhor oportunidade de educação para as crianças do bairro, em um ambiente seguro, equipado e acolhedor.

A inauguração terá início às 17h. A Casa Creche Vovó Benta fica na Avenida Nova Saquarema, 12, em Vilatur.




INAUGURAÇÃO

Casa Creche

**Benta de Souza Quintes -
Vovó Benta**

Quinta-feira, dia 03, às 17h

 Avenida Nova Saquarema,
nº12, **Vilatur**





PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE PREFEITO
Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município
Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social
Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS
Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas
Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Rafael da Costa Castro

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Paula Lemos Azem

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cledson Sampaio Bitencourt

Secretária Municipal dos Direitos dos Animais
Adriana Maria da Conceição Pereira

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMARIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	05

CENTRAL DE ATENDIMENTO
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

VIU UM POSTE COM A LUZ QUEIMADA?
MANDE UMA MENSAGEM

(22) 3211-0910

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
09h às 17h

Os chamados podem ser abertos através de mensagem via **WhatsApp** ou por ligação telefônica convencional.

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.604 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Cumpre sentença transitada em julgamento nos autos do processo nº 0003110-37.2014.8.19.0058, que tramitou na 1ª Vara da Comarca de Saquarema-RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o servidor municipal Paulo Cezar Bravo foi investido no cargo de Assistente Jurídico na data de 18 de março de 1975, sem aprovação prévia em concurso público, tendo sido considerado estável no serviço público pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Magna de 1988;

Considerando que o art. 12 da Lei nº 08 de 08 de abril de 1991, havia “transformado” o cargo de Assistente Jurídico em “Procurador Municipal”, e que tal transformação foi revogada pela Lei nº 766 de 15 de fevereiro de 2005, cujos efeitos foram restaurados pelo Parágrafo único do art. 28 da Lei nº 1.200 de 04 de abril de 2012;

Considerando que o mencionado servidor insurgiu-se contra a constitucionalidade da Lei nº 766 de 15 de fevereiro de 2005 e do Parágrafo único do art. 28 da Lei nº 1.200 de 04 de abril de 2012, através da Ação de Anulação de Ato Jurídico nº 0003110-37.2014.8.19.0058, que tramitou na 1ª Vara da Comarca de Saquarema-RJ, tendo como réu o Município;

Considerando que na referida ação judicial foi proferida sentença do primeiro grau, que expressou que “o requerente foi investido no cargo de Assistente Jurídico no ano de 1975, sem aprovação em concurso público, tendo adquirido sua estabilidade por força do disposto no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) (...)”;

Considerando que a sentença estabeleceu que “os direitos adquiridos do demandante permanecem sendo respeitados, não abrangendo, contudo, a investidura em cargo de provimento efetivo – como o de Procurador do Município – sem observância da exigência constitucional de

aprovação em concurso público – art. 37, CF 88”;

Considerando, também, que a sentença julgou improcedente a ação por não existir qualquer inconstitucionalidade na Lei nº 766 de 15 de fevereiro de 2005 e no Parágrafo único do art. 28 da Lei nº 1.200 de 04 de abril de 2012, estabelecendo o retorno à condição inicial ao cargo do servidor;

Considerando, ainda, que a sentença foi confirmada pela 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, tendo sido expressado pelo Desembargador Relator no Acórdão da Apelação (fls. 104) que o autor exerceu “função pública durante 35 anos, como alegado, sem jamais ter sido aprovado em concurso público, logo, não é titular do cargo que ocupa tampouco integra a carreira, (...)”, não havendo de se falar em direito de ser ‘transformado’ em Procurador do Município”;

Considerando, finalmente, que a sentença foi confirmada pelo TJRJ e transitou em julgado, devendo ser integralmente cumprida pelo Município;

DECRETA

Art. 1º Fica determinado o integral cumprimento da sentença transitada em julgado proferida nos autos do processo nº 0003110-37.2014.8.19.0058, que tramitou na 1ª Vara da Comarca de Saquarema-RJ, consolidando como Assistente Jurídico o cargo no qual o servidor público municipal Paulo Cezar Bravo foi investido na data de 18 de março de 1975, sem prévia aprovação em concurso público, em aplicação à Lei nº 766 de 15 de fevereiro de 2005 e ao Parágrafo único do art. 28 da Lei nº 1.200 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação que proceda a regularização dos registros e assentamentos do cargo de que trata o art. 1º, consolidando-o como Assistente Jurídico para todos os fins, em cumprimento à sentença judicial e às leis de que trata o art. 1º, deixando de realizar assentamentos que o incluam na carreira de Procurador Municipal.

Parágrafo único. A determinação de que trata o caput deve observar o direito à irredutibilidade de vencimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de agosto de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 583 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o inciso I do art. 41 e art. 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE

Declarar a vacância do cargo de Provimento Efetivo Estatutário, de Auxiliar de Educação Infantil, pela exoneração a pedido, da Servidora Lorena Souza de Oliveira Corte, matrícula nº 8552-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, com data retroativa a 26 de julho de 2023, conforme processo administrativo nº 13.698/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 01 de agosto de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 584 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o inciso I do art. 41 e art. 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE

Declarar a vacância do cargo de Provimento Efetivo Estatutário, de Auxiliar de Serviços Gerais, pela exoneração a pedido, da Servidora Vera Maria da Silva Toledo, matrícula nº 54461-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, com data retroativa a 31 de julho de 2023, conforme processo administrativo nº 13.755/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 01 de agosto de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 585
DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o inciso I do art. 41 e art. 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE

Declarar a vacância do cargo de Provisamento Efetivo Estatutário, de Assistente Administrativo, pela exoneração a pedido, da Servidora Veronica Maciel Bruno, matrícula nº 8477-1, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com data retroativa a 31 de julho de 2023, conforme processo administrativo nº 13.832/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 01 de agosto de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 586
DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o inciso I do art. 41 e art. 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE

Declarar a vacância do cargo de Provisamento Efetivo Estatutário, de Auxiliar de Disciplina, pela exoneração a pedido, do Servidor Eliel da Cunha Santos, matrícula nº 8545-1, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, com data retroativa a 31 de julho de 2023, conforme processo administrativo nº 13.870/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 01 de agosto de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 587
DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o inciso I do art. 41 e art. 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE

Declarar a vacância do cargo de Provisamento Efetivo Estatutário, de Auxiliar de Educação Infantil, pela exoneração a pedido, da Servidora Soraia Teixeira do Espírito Santo, matrícula nº 8235-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, com data retroativa a 31 de julho de 2023, conforme processo administrativo nº 14.002/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 01 de agosto de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 588
DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o inciso I do art. 41 e art. 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE

Declarar a vacância do cargo de Provisamento Efetivo Estatutário, de Auxiliar de Educação Infantil, pela exoneração a pedido, da Servidora Leone Moura dos Santos, matrícula nº 8213-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, com data retroativa a 31 de julho de 2023, conforme processo administrativo nº 14.003/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 01 de agosto de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 589
DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o inciso I do art. 41 e art. 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE

Declarar a vacância do cargo de Provisamento Efetivo Estatutário, de Auxiliar de Educação Infantil, pela exoneração a pedido, da Servidora Cristiane Maia da Costa Souza, matrícula nº 8210-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, com data retroativa a 28 de julho de 2023, conforme processo administrativo nº 14.018/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 01 de agosto de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 590
DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar a pedido Karoline de Azevedo Gaspar Souza, matrícula nº 930442-3, do cargo comissionado de Coordenador Adjunto de Contratos de Gestão em Saúde, Símbolo CCE-8, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com data retroativa a 31 de julho de 2023, conforme processo administrativo nº 13.845/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 01 de agosto de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

Objeto: contratação de empresa especializada em seguro contra sinistros, serviços de assistência e cobertura básica de veículos que fazem parte da frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por um período de 12 (doze) meses, conforme processo administrativo nº 6.262/2023.

Tipo de Licitação: Pregão Presencial.

Data da Licitação: 14/08/2023.

Horário: Às 10 horas.

Obs.: O edital detalhado encontra-se à disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema.

Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215. Saquarema, 01 de agosto de 2023.

João Alberto Teixeira Oliveira.
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 11.243/2023

Ratífico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 11.243/2023, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Controladoria Geral do Município, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa Squadra Consultoria e Treinamento em Segurança S/S LTDA – CNPJ nº 07.562.380/0001-05, situada na Rua Frederico Mentz nº 1.606, loja 139-A, bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, para ministrar cursos com as temáticas de Especialização em Riscos e Segurança e Gestão de Riscos e Segurança em Grandes Eventos, no valor total de R\$

92.550,00 (noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Saquarema, 29 de junho de 2023.

Evanildo Andrade dos Santos.

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 19.086/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de roupas padronizadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação às folhas 2.027 em favor da empresa J.O Distribuição e Comércio Unipessoal LTDA ME - CNPJ nº 36.258.928/0001-18, situada na Rua Coronel Siqueira, nº 73, Centro – Magé/RJ, os lotes 01, 02, 03, 05, 06, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, no valor total de R\$ 1.250.172,73 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, cento e setenta e dois reais e setenta e três centavos), e da empresa Miranda Comercial e Serviços LTDA ME – CNPJ nº 09.158.687/0001-62, situada na Rua Dr Jaudet Cury, nº 49, Caixa D'água, Rio Bonito/RJ, os lotes 04, 07, 08 e 11, no valor total de R\$ 70.959,98 (setenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Saquarema, 25 de julho de 2023.

Evanildo Andrade dos Santos.

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 141/2022

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Edna Rosa Neto Siciliano & Cia LTDA ME - CNPJ nº 07.579.818/0001-50.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de geradores e painéis de led, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Saquarema/RJ.

Rescisão: Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 141/2022, celebrado com Edna Rosa Neto Siciliano & Cia LTDA ME, em 01 de agosto de 2022, conforme decisão prolatada no processo nº 11.339/2022, com base no princípio da autoexecutoriedade a presente rescisão possui eficácia imediata.

Saquarema, 22 de novembro de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1039, de 23 de novembro de 2022.



O SILÊNCIO MATA! DENUNCIE!

Violência contra a mulher não tem desculpa. Em caso de suspeita, não espere.

LIGUE 180 E DENUNCIE!

**# VOCÊ NÃO ESTÁ
SOZINHA**



Secretaria da Mulher
(22) 99859-7841



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO



SECRETARIA
MUNICIPAL
DA MULHER
SAQUAREMA • RJ